



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 03G, Ano XVIII, Mês de Março de 2023.  
Martins/RN, Sexta-feira, 10 de março de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Decretos**

Sem Matéria

**Editais**

Sem Matéria

**Portarias**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**CPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº**  
**280288/2023-CPL**

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada na confecção de placas indicativas de Ruas 30cm x 40cm em chapa de aço galvanizada 22mm com pintura em UV (protegida contra raios violeta com coloração, manutenção e troca), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente aos serviços de prestação de contas especificados nos autos processuais administrativos em



referência, adjudicando-a em favor da empresa CEPP IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 037.659.664-36, sediada a Av. 5-B(CJ JEREISSATI II), nº 201 Letra H, Maracanaú/CE, no valor total de R\$ 17.000,00(Dezessete mil reais) por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Martins/RN, 28 de fevereiro de 2023.  
Maria José de Oliveira Costa Gurgel  
PREFEITA MUNICIPAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação de CEPP IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI inscrito no CPF nº 037.659.664-36, sediada a Av. 5-B(CJ JEREISSATI II), nº 201 Letra H, Maracanaú/CE, no valor total de R\$ 17.000,00(Dezessete mil reais), correspondente aos serviços relativos à Contratação de empresa especializada na confecção de placas indicativas de Ruas 30cm x 40cm em chapa de aço galvanizada 22mmcom pintura em UV( protegida contra raios violeta com coloração, manutenção e troca), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Martins/RN, 28 de fevereiro de 2023.  
Maria José de Oliveira Costa Gurgel  
PREFEITA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280288/2023-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Maria José de Oliveira Costa Gurgel, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de placas indicativas de Ruas 30cm x 40cm em chapa de aço galvanizada 22mmcom pintura em UV (protegida contra raios violeta com coloração, manutenção e troca), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

CONTRATADO: CEPP IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI  
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00(Dezessete mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL, Prefeita do Município de Martins/RN.

Martins/RN, 28 de fevereiro de 2023.  
Clécida Natalina Fernandes  
PRESIDENTE DA CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2802880012023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280288/2023-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADO: CEPP IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de placas indicativas de Ruas 30cm x 40cm em chapa de aço galvanizada 22mmcom pintura em UV(protegida contra raios violeta com coloração, manutenção e troca), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA

VALOR: de R\$ 17.000,00(Dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA, Atividade 15.122.0007.2027.0000 – MANUT. ATIV. Sec. OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA, Fonte 1.500.0000.001 – Recursos não vinculados de impostos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 280288/2023, fundamentada no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência de 12(Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA: Martins/RN, 28 de fevereiro de 2023..

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL –  
PREFEITA MUNICIPAL

Luís Moura dos Santos – CONTRATADO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1207001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA

CNPJ Nº 17.274.179/0001-78

Objeto: ADITIVO de ampliação do prazo de execução do contrato nº 1207001/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Execução de Pavimentação com drenagem superficial de diversas ruas no município de Martins/RN (Contrato de Repasse OGU nº 922537/2021 - Operação 1080727-52 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico e Planilha da Ganhadora, ampliando o prazo em mais 08 meses de 10/03/2023 a 10/11/2023.



Dotação Orçamentaria: Exercício 2023,  
02.08.15.451.0051.1084.0000 – PAV. C/ASFÁLTICA,  
PARALELEPÍPEDOS E DRENAGENS DE RUAS, Fonte de  
Recursos 1.500.0000.001 - Classificação Econômica  
4.4.90.51.99 – Obras e Outras Instalações.  
Ratificam as demais cláusulas contratuais.  
Martins/RN: 10 de março de 2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
2710001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARTINS

CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA  
UNIPESSOAL LTDA

CNPJ Nº 17.274.179/0001-78

Objeto: ADITIVO de ampliação do prazo de execução do  
contrato nº 2710001/2022, que tem como objeto a  
Contratação de empresa especializada para a execução de  
Pavimentação e Drenagem Superficial de Acesso ao Ponto  
Turístico Pôr do Sol, de acordo com as especificações e  
quantitativos constantes no Projeto Básico e Planilha da  
Ganhadora, ampliando o prazo em mais 04 meses de  
24/02/2023 a 24/06/2023.

Dotação Orçamentaria: Exercício 2023,  
02.08.15.451.0051.1084.0000 – PAV. C/ASFÁLTICA,  
PARALELEPÍPEDOS E DRENAGENS DE RUAS, Fonte de  
Recursos 1.500.0000.001 - Classificação Econômica  
4.4.90.51.99 – Obras e Outras Instalações.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 24 de fevereiro de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e  
Recursos Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

